



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 979, DE 22 DE MAIO DE 2013.



Dispõe sobre fixar o percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Município de Armação dos Búzios, sem distinção de índice, no percentual de 6,77 % (seis vírgula setenta e sete por cento), sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensivo aos contratados por tempo determinado e aos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 15 de março de 2013.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2013.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

André
Prefeito